



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1.728, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO FILHOS E FILHAS DA MISERICÓRDIA, na forma abaixo definida.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO FILHOS E FILHAS DA MISERICÓRDIA, fundado em 12 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.541.235/0001-44, com sede administrativa localizada na Rua Alberto Alves Marinho, nº 20, Casa, Bairro Apertado do Morro, neste Município de Brumado-BA.

Parágrafo Único – o referido instituto é uma organização religiosa, autônoma e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regida pelo seu Estatuto Social e normas pertinentes.

Art. 2º – Ficam fazendo parte desta lei, o Estatuto Social, inscrição e situação cadastral – CNPJ, atas de fundação e de eleição da atual diretoria, além de demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de setembro de 2014.

Aguiberto Lima Dias
Prefeito Municipal

Raimundo Lima Dias
Secretário Municipal da Administração